



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 227/2017

Projeto de Lei nº 199/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, em que se pretende obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.651,17 (trezentos e quarenta e um mil seiscientos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Menciona-se que o referido crédito suplementar será utilizado para reforçar as dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento, encargos e demais obrigações, relativa aos servidores da referida Secretaria, custeadas pelo FUNDEB - Fundo Municipal de Desenvolvimento Básico e Valorização dos Profissionais de Educação.

Verifica-se que os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme seu artigo 2º.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.

O dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar está fundamentado no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Dezembro de 2017.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Vice-Presidente

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal n° 189/2015.

